

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 7 de janeiro de 2022, **Robson Santos Klein**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Thiago Henrique de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 11 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER gozo parcial da licença-prêmio, na forma abaixo:

I. Servidor: **Felipe Werlang Paim**

a) Matrícula: **8713**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Consolidação Legislativa

d) Período aquisitivo: 29/04/2013 a 28/04/2018

e) Período de gozo: 10/01/2022 a 27/01/2022

f) Requisição: 1538, de 17/12/2021

**Art. 2º.** CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidora: **Viviane Tsusaki Borges da Costa**

a) Matrícula: **1395**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Apoio às Comissões

d) Período aquisitivo: 03/05/2015 a 01/05/2020

e) Requisição: 1541, de 22/12/2021

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no caput do art. 11 do Ato da Mesa nº 9, de 9 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão dos trabalhos presenciais no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, para a desinfecção do Prédio da Câmara Municipal de Londrina devendo, neste período, o trabalho ser realizado de forma remota.

**Art. 2º** A partir do dia 17 de janeiro de 2022, o trabalho retorna ao regime semipresencial, conforme Art. 4º do Ato da Mesa nº 9, de 9 de dezembro de 2021.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 11 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

# ERRATAS

Na publicação do Jornal Oficial nº 4127 de 03 de agosto de 2020, na parte pertinente a FEL – Fundação de Esportes de Londrina, Página 40,

**ONDE LÊ-SE**

PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS LONDRINENSES					
Nº	MODALIDADES	GÊNERO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Futsal		Liga Metropolitana De Futsal De Londrina	1	R\$ 142.500,00
TOTAL DESTE PROGRAMA					R\$ 142.500,00

**LEIA-SE:**

PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS LONDRINENSES					
Nº	MODALIDADES	GÊNERO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Futebol		Liga de Futebol de Londrina	1	R\$ 142.500,00
TOTAL DESTE PROGRAMA					R\$ 142.500,00

Londrina, 04 de agosto de 2020. Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 58/2021 – CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando a Resolução nº58/2021 – CMAS, publicada no Jornal Oficial do Município em 01 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte correção:

No art. 1º da Resolução nº 58/2021 - CMAS, de 01 de dezembro de 2021:

**ONDE SE LÊ:** "Aprovar a prorrogação do período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, até 30/06/2021"

**LEIA-SE:** "Aprovar a prorrogação do período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, até 30/06/2022"

Londrina, 11 de janeiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

---

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)